



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



OUTRAS MODALIDADES

3/2022

Nº Processo: 61/2022  
Data Processo: 12/05/2022

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 18/08/2022 as 13:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade OUTRAS MODALIDADES destinado a CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIO AM E FM) E JORNAL IMPRESSO, COM AMPLA ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

|  |                    |
|--|--------------------|
| RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA - EPP      | 86.151.727/0001-95 |
| EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA - ME | 03.859.878/0003-37 |
| .R.S. COMUNICACOES LTDA                      | 04.935.515/0001-34 |
| EDITORA O TRENTINO LTDA.ME                   | 01.991.613/0001-09 |
| EF-FACTOR PUBLICAÇÕES LTDA ME                | 08.328.046/0001-46 |
| MUNICIPIO DIA A DIA EDITORA LTDA - EPP       | 80.685.233/0001-04 |

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Foram entregue os envelopes para credenciamento pelas seguintes empresas:

RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 86.151.727/0001-95, S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.515/0001-34, RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0003-37, EDITORA O TRENTINO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.613/0001-09, EF – FACTOR PUBLICAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.328.046/0001-46, O MUNICÍPIO DIA A DIA EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 80.685.233/0001-04.

Após análise dos documentos apresentados constatou-se que as empresas FACTOR PUBLICAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.328.046/0001-46 e O MUNICÍPIO DIA A DIA EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 80.685.233/0001-04 cumpriram com o requisito previsto em edital no item – 3.2.5 - RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pois não apresentaram lista de anunciantes com cópia de Nota Fiscal de pagamento do anúncio de no mínimo 10 Anunciantes distintos, sendo consideradas para comprovação de audiência em Nova Trento, Notas Fiscais emitidas no período de 01/05/2021 até 01/05/2022.

FICA ESTIPULADA O PRAZO LEGAL DE 5 DIAS UTEIS (ART. 109, I, LEI 8.666/93), CONTADOS DA LAVRATURA DA ATA OU DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA POSSÍVEIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO.

A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/209930>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FABIO DE FREITAS  
MEMBRO

SILVIO CONHAQUI  
MEMBRO

FERNANDO NERI SENS  
PRESIDENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**OUTRAS MODALIDADES**  
**Nr.: 3/2022**

**Processo Adm.:** 61/2022  
**Data do Processo:** 12/05/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 61/2022  
b) **Nr. Licitação:** 3/2022 - OU  
c) **Modalidade:** Outras Modalidades  
d) **Data de Homologação:** 19/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIO AM E FM) E JORNAL IMPRESSO, COM AMPLA ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO*

### Participante: EDITORA O TRENTINO LTDA.ME

| Item                          | Especificação   | Qtd.   | Unidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|-------------------|
| 1                             | PUBLICAÇÃO EM JORNAL (1/2 JORNAL)                       | 96,000 | UNI     | 957,50         | 91.920,00         |
| 2                             | PUBLICAÇÃO EM JORNAL (1/4 DE PÁGINA)                    | 96,000 | UNI     | 566,25         | 54.360,00         |
| 3                             | PUBLICAÇÃO EM JORNAL (1/8 DE PÁGINA)                    | 96,000 | UNI     | 301,45         | 28.939,20         |
| 4                             | PUBLICAÇÃO EM CONTRA-CAPA DE JORNAL (1/2)               | 96,000 | UN      | 685,00         | 65.760,00         |
| 5                             | PUBLICAÇÃO EM CONTRA-CAPA DE JORNAL (1/4)               | 96,000 | UN      | 505,00         | 48.480,00         |
| 6                             | PUBLICAÇÃO EM PÁGINAS INTERNAS DE JORNAL (PÁG. INTEIRA) | 72,000 | UN      | 1.828,33       | 131.639,76        |
| 7                             | PUBLICAÇÃO EM CONTRA-CAPA DE JORNAL (PÁG. INTEIRA)      | 72,000 | UN      | 1.220,00       | 87.840,00         |
| <b>Total do Participante:</b> |   |        |         |                | <b>508.938,96</b> |

### Participante: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA - ME

|                               |                      |         |    |       |                  |
|-------------------------------|----------------------|---------|----|-------|------------------|
| 8                             | PUBLICAÇÃO VIA RADIO | 1.800,0 | UN | 43,66 | 78.588,00        |
| <b>Total do Participante:</b> |                      |         |    |       | <b>78.588,00</b> |

### Participante: RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA - EPP

|                               |                      |         |    |       |                  |
|-------------------------------|----------------------|---------|----|-------|------------------|
| 8                             | PUBLICAÇÃO VIA RADIO | 1.800,0 | UN | 43,66 | 78.588,00        |
| <b>Total do Participante:</b> |                      |         |    |       | <b>78.588,00</b> |

### Participante: S.R.S. COMUNICACOES LTDA

|                               |                      |         |    |       |                  |
|-------------------------------|----------------------|---------|----|-------|------------------|
| 8                             | PUBLICAÇÃO VIA RADIO | 1.800,0 | UN | 43,66 | 78.588,00        |
| <b>Total do Participante:</b> |                      |         |    |       | <b>78.588,00</b> |



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                                    | Dotação                              | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção Secretaria de Administração e Finanças       | 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção do Ensino Fundamental                        | 04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção das Creches                                  | 04.002.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Funcionamento e Manutenção do FMAS                      | 06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente | 07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção da STOSU e Planejamento                      | 08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Apoio ao Esporte Amador                                 | 09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo           | 10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Ações de Atenção Básica                                 | 05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |

Nova Trento, 28/03/2022

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO Nº 061/2022**

Publicação Nº 4143625

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 493FB2CB38499C9B88405D31531DB7CD4F70FEE1

Página: 1 / 2



|  |  |
|--|--|
|  <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO | <b>OUTRAS MODALIDADES</b><br>Nr.: 3/2022   |
|  | CNPJ: 82.925.025/0001-60      Telefone: (48) 3267-3205<br>Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro<br>CEP: 88270-000 - Nova Trento |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 61/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 3/2022 - OU  
 c) **Modalidade:** Outras Modalidades  
 d) **Data de Homologação:** 30/08/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIO AM E FM) E JORNAL IMPRESSO, COM AMPLA ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

**Participante: EDITORA O TRENTINO LTDA.ME**

| Item                          | Especificação   | Qtd.   | Unidade | Valor Unitário | Valor Total       |
|-------------------------------|---|--------|---------|----------------|-------------------|
| 1                             | PUBLICAÇÃO EM JORNAL (1/2 JORNAL)                       | 96,000 | UNI     | 957,50         | 91.920,00         |
| 2                             | PUBLICAÇÃO EM JORNAL (1/4 DE PÁGINA)                    | 96,000 | UNI     | 566,25         | 54.360,00         |
| 3                             | PUBLICAÇÃO EM JORNAL (1/8 DE PÁGINA)                    | 96,000 | UNI     | 301,45         | 28.939,20         |
| 4                             | PUBLICAÇÃO EM CONTRA-CAPA DE JORNAL (1/2)               | 96,000 | UN      | 685,00         | 65.760,00         |
| 5                             | PUBLICAÇÃO EM CONTRA-CAPA DE JORNAL (1/4)               | 96,000 | UN      | 505,00         | 48.480,00         |
| 6                             | PUBLICAÇÃO EM PÁGINAS INTERNAS DE JORNAL (PÁG. INTEIRA) | 72,000 | UN      | 1.828,33       | 131.639,76        |
| 7                             | PUBLICAÇÃO EM CONTRA-CAPA DE JORNAL (PÁG. INTEIRA)      | 72,000 | UN      | 1.220,00       | 87.840,00         |
| <b>Total do Participante:</b> |   |        |         |                | <b>508.938,96</b> |

**Participante: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA - ME**

|                               |                      |         |    |       |                  |
|-------------------------------|----------------------|---------|----|-------|------------------|
| 8                             | PUBLICAÇÃO VIA RADIO | 1.800,0 | UN | 43,66 | 78.588,00        |
| <b>Total do Participante:</b> |                      |         |    |       | <b>78.588,00</b> |

**Participante: RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA - EPP**

|                               |                      |         |    |       |                  |
|-------------------------------|----------------------|---------|----|-------|------------------|
| 8                             | PUBLICAÇÃO VIA RADIO | 1.800,0 | UN | 43,66 | 78.588,00        |
| <b>Total do Participante:</b> |                      |         |    |       | <b>78.588,00</b> |

**Participante: S.R.S. COMUNICACOES LTDA**

|                               |                      |         |    |       |                  |
|-------------------------------|----------------------|---------|----|-------|------------------|
| 8                             | PUBLICAÇÃO VIA RADIO | 1.800,0 | UN | 43,66 | 78.588,00        |
| <b>Total do Participante:</b> |                      |         |    |       | <b>78.588,00</b> |

Página: 2 / 2

Total Geral: 744.702,96

## 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa                                       | Dotação                              | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção Secretaria de Administração e Finanças          | 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção do Ensino Fundamental                           | 04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção das Creches                                     | 04.002.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Funcionamento e Manutenção do FMAS                         | 06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente | 07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção da STOSU e Planejamento                         | 08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Apoio ao Esporte Amador                                    | 09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo              | 10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |
| Ações de Atenção Básica                                    | 05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00 | R\$ 1,00       |

Nova Trento, 30/08/2022

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável





PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO N° 068/2022**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIO AM E FM) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ: 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, 126, CEP: 88270-000, Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu **PREFEITO**, e do outro lado a empresa **RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua Otaviano Dadam, 355, Centro, Cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 88.151.727/0001-95, neste ato representada pela Srta **LAURA MORESCO ECCEL**. inscrito(a) no CPF sob o nº 068.749.449-40 doravante denominada **CREDENCIADA**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e, demais normas aplicáveis a espécie, tem entre si justa acordada a prestação de serviços mediante cláusulas e condições a seguir exaradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Chamamento Público é o **CREDENCIAMENTO** de prestadores dos serviços de publicidade institucional da **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de **NOVA TRENTO**, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 – O preço para o presente Termo é estimado em até **R\$ 78.588,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, por até 1.800 (um mil e oitocentos) inserções, por meio de imprensa falada, aceito pela **CREDENCIADA**, entendido este como preço justo e suficiente para o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



total execução do presente objeto, conforme item abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.    | QTDE. | VALOR<br>FIXADO<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>FIXADO<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|---|----------|-------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 08   | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Prefeitura municipal de NOVA TRENTO, para veiculação na forma falada, pelo tempo de no mínimo 30 segundos através de Rádio AM ou FM com ampla abrangência no Município de NOVA TRENTO | INSERÇÃO | 1800  | 43,66                             | 78.588,00                         |

- As inserções institucionais deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelo responsável pelo Setor de Administração da PREFEITURA NOVA TRENTO, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados, entre as 6 horas e 22 horas;
- A rádio deverá ter abrangência de no mínimo 80% do município de NOVA TRENTO;
- As inserções serão realizadas conforme o interesse da PREFEITURA DE NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.
- A mídia impressa serão realizadas conforme o interesse da PREFEITURA DE NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo. **CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da PREFEITURA NOVA TRENTO.

DOTAÇÕES PREVISTAS:

04 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 – SAÚDE

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ADMINISTRAÇÃO

38 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

46 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO



- 60 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 83 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – AGRICULTURA
- 97 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – OBRAS
- 120 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ESPORTE
- 132 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – TURISMO

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE:**

- 5.1 - Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de veiculações efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, tendo como referência a tabela de preço referido no Termo de Referência no edital de Credenciamento nº 03/2022.
- 5.2 - O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, levando em conta o número de serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.
- 5.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 5.4 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o índice que vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

- 6.1 - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação serviços;
- 6.2 - A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- 6.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluído encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;
- 6.4 - É vedado:
  - a) O trabalho da Credenciada em dependências ou setores próprios da Administração Pública



municipal;

- b) A Credenciada ter em seu quadro social ou de empregados, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado da Administração Pública municipal sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo;
- c) A CREDENCIADA não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- d) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CREDENCIADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Dar condições pra execução do objeto;
- b) Fiscalizar todos os serviços contratados.

7.3 - Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

- a) Realizar os serviços solicitados com qualidade e profissionalismo;
- b) Atender a contratante sempre que solicitado.

Os direitos e responsabilidades nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 8.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos serviços a serem fornecidos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- e) Notificar por escrito à contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do



fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
- g) Respeitar a ordem de solicitação dos serviços com as empresas Credenciadas.

## 8.2 – A EMPRESA CONTRATADA (CREDENCIADA) OBRIGA-SE A:

- a) A CREDENCIADA se obrigará a executar os serviços, objeto deste Credenciamento, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, executando os serviços e quando solicitado e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços solicitados, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução das contratações sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA DE NOVA TRENTO e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais ou serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências e solicitações da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, inerentes ao objeto do presente Credenciamento;
- g) Comunicar a PREFEITURA DE NOVA TRENTO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta neste edital;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Credenciamento que deu origem a contratação.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A **CRENCIADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, reservando-se à **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **CRENCIADA** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira dos serviços prestados no acréscimo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a credenciada habilitada ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais não tenha concorrido diretamente;
- b) Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais a Credenciada tenha concorrido diretamente;
- c) Multa de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- d) Multa de **8%** (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- e) Multa de **10%** (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulado com pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10.3 - A inobservância, pela credenciada, de cláusula ou obrigação constante do Contrato (Termo de Credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar



pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termos final;
- b) Por solicitação da Credenciada;
- c) Por acordo entre as partes;
- d) Unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93, a fiscalização do contrato será exercida pela Assessoria de Imprensa do município de NOVA TRENTO.

14.2- A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

14.3- Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferencias do adequado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

14.4- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

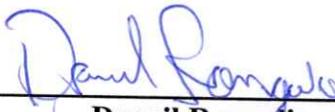
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

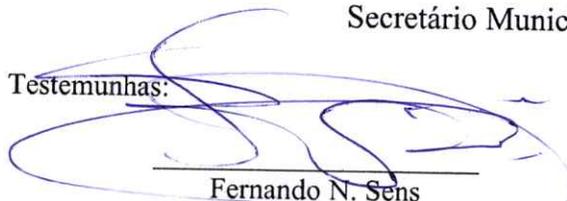
Nova Trento, 08 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MOACIR TADEU DALLA BRIDA**  
Prefeito em Exercício  
Contratante

LAURA  
MORESCO  
ECCEL:06874944  
940  
Assinado de forma digital  
por LAURA MORESCO  
ECCEL:06874944940  
Data: 2022.06.08  
14:06:45 -03'00'  
\_\_\_\_\_  
**RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA**  
**LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Daneil Rongalio**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Fernando N. Sens

  
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 068/2022 - PROCESSO Nº 061/2022 - CHAMDA PUBLICA Nº 003/2022**

Publicação Nº 3964352

CONTRATO Nº 068/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: PROCESSO Nº 061/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua Otaviano Dadam, 355, Centro, Cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 86.151.727/0001-95. Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I). Pagamento pelos serviços prestados na importância estimada de R\$ 78.588,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: até 08/06/2023.

Nova Trento, 08 de junho de 2022.

Moacir Tadeu Dalla Brida

Prefeito em Exercício

**LEI Nº 2.856 DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Publicação Nº 3964358

LEI Nº 2.856 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação da Policlínica instalada no prédio do hospital Imaculada Conceição e administrada pela secretaria Municipal de saúde, no município de nova trento/sc, como Policlínica MUNICIPAL IRMÃ APOLÓNIA MARCHIORI.

Moacir Tadeu Dalla Brida, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Trento, em especial no artigo 30, inciso XIX, e de acordo com a aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Policlínica Municipal Irmã Apolónia Marchiori.", a Policlínica instalada no prédio do Hospital Imaculada Conceição e administrada pela secretaria Municipal de saúde, neste município de Nova Trento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Trento/SC, 09 de junho de 2022.

Moacir Tadeu Dalla Brida

Prefeito Municipal

Registra-se a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios –DOM/SC.

**PORTARIA 599-2022 - ESTABILIDADE - SANDRA REGINA CIM CADORE**

Publicação Nº 3967362

PORTARIA Nº 599/2022

Aquisição de Estabilidade

Moacir Tadeu Dalla Brida, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Nova Trento).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da Estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório 6º semestre, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE – SANDRA REGINA CIM CADORE, matrícula nº 7836 a contar de 09 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de junho de 2022.

Moacir Tadeu Dalla Brida

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



## **CONTRATO Nº 075/2022**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIO AM E FM) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ: 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, 126, CEP: 88270-000, Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu **PREFEITO**, e do outro lado a empresa **S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua: José Antônio da Silva, nº19, Cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.515/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Jonatha Aderbal Martini dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.581.989-16 doravante denominado CREDENCIADO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e, demais normas aplicáveis a espécie, tem entre si justa acordada a prestação de serviços mediante cláusulas e condições a seguir exaradas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 – O preço para o presente Termo é estimado em até **R\$ 78.588,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, por até 1.800 (um mil e oitocentos) inserções, por meio de imprensa falada, aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto, conforme item abaixo:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.    | QTDE. | VALOR<br>FIXADO<br>UNIT.<br>(RS) | VALOR<br>FIXADO<br>TOTAL<br>(RS) |
|------|---|----------|-------|----------------------------------|----------------------------------|
| 08   | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Prefeitura municipal de NOVA TRENTO, para veiculação na forma falada, pelo tempo de no mínimo 30 segundos através de Rádio AM ou FM com ampla abrangência no Município de NOVA TRENTO | INSERÇÃO | 1800  | 43,66                            | <b>78.588,00</b>                 |

- a) As inserções institucionais deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelo responsável pelo Setor de Administração da PREFEITURA NOVA TRENTO, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados, entre as 6 horas e 22 horas;
- b) A rádio deverá ter abrangência de no mínimo 80% do município de NOVA TRENTO;
- c) As inserções serão realizadas conforme o interesse da PREFEITURA DE NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.
- d) A mídia impressa serão realizadas conforme o interesse da PREFEITURA DE NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo. **CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da PREFEITURA NOVA TRENTO.

DOTAÇÕES PREVISTAS:

04 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 – SAÚDE

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ADMINISTRAÇÃO

38 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

46 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

60 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



83 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – AGRICULTURA

97 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – OBRAS

120 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ESPORTE

132 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – TURISMO

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE:**

5.1 - Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de veiculações efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, tendo como referência a tabela de preço referido no Termo de Referência no edital de Credenciamento nº 03/2022.

5.2 - O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, levando em conta o número de serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

5.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.4 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o índice que vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

6.1 - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação serviços;

6.2 - A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

6.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluído encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;

6.4 - É vedado:

a) O trabalho da Credenciada em dependências ou setores próprios da Administração Pública municipal;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- b) A Credenciada ter em seu quadro social ou de empregados, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado da Administração Pública municipal sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo;
- c) A CREDENCIADA não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- d) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CREDENCIADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Dar condições pra execução do objeto;
- b) Fiscalizar todos os serviços contratados.

7.3 - Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

- a) Realizar os serviços solicitados com qualidade e profissionalismo;
- b) Atender a contratante sempre que solicitado.

Os direitos e responsabilidades nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos serviços a serem fornecidos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- e) Notificar por escrito à contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
- g) Respeitar a ordem de solicitação dos serviços com as empresas Credenciadas.

## **8.2 – A EMPRESA CONTRATADA (CREDENCIADA) OBRIGA-SE A:**

- a) A CREDENCIADA se obrigará a executar os serviços, objeto deste Credenciamento, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, executando os serviços e quando solicitado e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços solicitados, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução das contratações sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA DE NOVA TRENTO e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais ou serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências e solicitações da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, inerentes ao objeto do presente Credenciamento;
- g) Comunicar a PREFEITURA DE NOVA TRENTO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta neste edital;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e



qualificações exigidas no Edital de Credenciamento que deu origem a contratação.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A **CRENCIADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, reservando-se à **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **CRENCIADA** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira dos serviços prestados no acréscimo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a credenciada habilitada ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais não tenha concorrido diretamente;
- b) Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais a Credenciada tenha concorrido diretamente;
- c) Multa de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- d) Multa de **8%** (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- e) Multa de **10%** (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10.3 - A inobservância, pela credenciada, de cláusula ou obrigação constante do Contrato (Termo de Credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termos final;
- b) Por solicitação da Credenciada;
- c) Por acordo entre as partes;
- d) Unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93, a fiscalização do contrato será exercida pela Assessoria de Imprensa do município de NOVA TRENTO.

14.2- A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

14.3- Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

14.4- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 01 de agosto de 2022.

TIAGO  
DALSSASSO:069  
43394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2022.08.03  
15:06:25 -03'00'

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito

S R S COMUNICACOES  
LTDA:04935515000134

Assinado de forma digital por S R S  
COMUNICACOES  
LTDA:04935515000134  
Dados: 2022.08.03 10:23:44 -03'00'

**S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA**  
Contratada

**Daneil Rongallo**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

**Fernando Sens**

**Fábio de Freitas**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## CONTRATO Nº 076/2022

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE IMPRENSA FALADA (RÁDIO AM E FM) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pessoa jurídica de direito público, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ: 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, 126, CEP: 88270-000, Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu **PREFEITO**, e do outro lado a empresa **RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº4170, Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0003-37, neste ato representada pelo Sr. Sidney Pino Gomes, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.727.579-00 doravante denominado CREDENCIADO, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e, demais normas aplicáveis a espécie, tem entre si justa acordada a prestação de serviços mediante cláusulas e condições a seguir exaradas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 – O preço para o presente Termo é estimado em até **R\$ 78.588,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, por até 1.800 (um mil e oitocentos) inserções, por meio de imprensa falada, aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto, conforme item abaixo:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.    | QTDE. | VALOR<br>FIXADO<br>UNIT.<br>(RS) | VALOR<br>FIXADO<br>TOTAL<br>(RS) |
|------|---|----------|-------|----------------------------------|----------------------------------|
| 08   | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional da Prefeitura municipal de NOVA TRENTO, para veiculação na forma falada, pelo tempo de no mínimo 30 segundos através de Rádio AM ou FM com ampla abrangência no Município de NOVA TRENTO | INSERÇÃO | 1800  | 43,66                            | 78.588,00                        |

- As inserções institucionais deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pelo responsável pelo Setor de Administração da PREFEITURA NOVA TRENTO, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados, entre as 6 horas e 22 horas;
- A rádio deverá ter abrangência de no mínimo 80% do município de NOVA TRENTO;
- As inserções serão realizadas conforme o interesse da PREFEITURA DE NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.
- A mídia impressa serão realizadas conforme o interesse da PREFEITURA DE NOVA TRENTO e somente durante o período solicitado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo. **CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da PREFEITURA NOVA TRENTO.

DOTAÇÕES PREVISTAS:

04 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 – SAÚDE

15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ADMINISTRAÇÃO

38 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

46 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO

60 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



83 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – AGRICULTURA

97 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – OBRAS

120 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ESPORTE

132 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – TURISMO

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE:**

5.1 - Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de veiculações efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, tendo como referência a tabela de preço referido no Termo de Referência no edital de Credenciamento nº 03/2022.

5.2 - O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, levando em conta o número de serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

5.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.4 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o índice que vier a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

6.1 - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação serviços;

6.2 - A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

6.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluído encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;

6.4 - É vedado:

a) O trabalho da Credenciada em dependências ou setores próprios da Administração Pública municipal;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- b) A Credenciada ter em seu quadro social ou de empregados, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado da Administração Pública municipal sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo;
- c) A CREDENCIADA não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- d) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CREDENCIADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

7.2 - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Dar condições pra execução do objeto;
- b) Fiscalizar todos os serviços contratados.

7.3 - Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

- a) Realizar os serviços solicitados com qualidade e profissionalismo;
- b) Atender a contratante sempre que solicitado.

Os direitos e responsabilidades nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos serviços a serem fornecidos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- e) Notificar por escrito à contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
- g) Respeitar a ordem de solicitação dos serviços com as empresas Credenciadas.

## 8.2 – A EMPRESA CONTRATADA (CREDENCIADA) OBRIGA-SE A:

- a) A CREDENCIADA se obrigará a executar os serviços, objeto deste Credenciamento, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, executando os serviços e quando solicitado e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços solicitados, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução das contratações sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA DE NOVA TRENTO e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais ou serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências e solicitações da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, inerentes ao objeto do presente Credenciamento;
- g) Comunicar a PREFEITURA DE NOVA TRENTO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta neste edital;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e



qualificações exigidas no Edital de Credenciamento que deu origem a contratação.

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A **CREDENCIADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, reservando-se à **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **CREDENCIADA** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira dos serviços prestados no acréscimo do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a credenciada habilitada ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais não tenha concorrido diretamente;
- b) Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais a Credenciada tenha concorrido diretamente;
- c) Multa de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- d) Multa de **8%** (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- e) Multa de **10%** (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10.3 - A inobservância, pela credenciada, de cláusula ou obrigação constante do Contrato (Termo de Credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada



caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termos final;
- b) Por solicitação da Credenciada;
- c) Por acordo entre as partes;
- d) Unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93, a fiscalização do contrato será exercida pela Assessoria de Imprensa do município de NOVA TRENTO.

14.2- A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

14.3- Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

14.4- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 01 de agosto de 2022.

TIAGO  
Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2022.08.03 15:07:16  
-03'00"

**TIAGO DALSASSO**

Prefeito  
Contratante

EMPRESA DE  
RADIODIFUSAO TIJUCAS FM  
LTDA:03859878000175  
Assinado de forma digital por EMPRESA DE  
RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA:03859878000175  
Dados: 2022.08.02 10:53:40 -02'00"

**RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA EPP**

Contratada

**Daneil Rongalio**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

Fernando Sens

Fábio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO Nº 077/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, POR MEIO DE JORNAL IMPRESSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EDITORA O TRENTINO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ: 82.925.025/0001-60, com sede na Praça del Comune, 126, CEP: 88270-000, Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado por seu **PREFEITO**, e do outro lado a empresa **EDITORA O TRENTINO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua João Bayer Sobrinho, nº460, Centro - Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.613/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Raul Sartori, inscrito(a) no CPF sob o nº 216.046.499-68 doravante denominado **CREDENCIADO**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e, demais normas aplicáveis a espécie, tem entre si justa acordada a prestação de serviços mediante cláusulas e condições a seguir exaradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Chamamento Público é o **CREDENCIAMENTO** de prestadores dos serviços de publicidade institucional da **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de **NOVA TRENTO**, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1 – O preço para o presente Termo é estimado em até **RS 508.938,96 (quinhentos e oito mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto, conforme item abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



| ITEM                          | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.             | QUANT. | VALOR<br>FIXADO<br>UNIT.<br>(RS) | VALOR<br>FIXADO<br>TOTAL<br>(RS) |
|-------------------------------|---|-------------------|--------|----------------------------------|----------------------------------|
| 01                            | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais. | 1/2<br>PAGINA     | 96     | 957,50                           | 91.920,00                        |
| 02                            | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais  | 1/4<br>PAGINA     | 96     | 566,25                           | 54.360,00                        |
| 03                            | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais. | 1/8<br>PAGINA     | 96     | 301,45                           | 28.939,20                        |
| 04                            | Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas 5institucionais      | 1/2<br>PÁGINA     | 96     | 685,00                           | 65.760,00                        |
| 05                            | Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais.      | 1/4<br>PAGINA     | 96     | 505,00                           | 48.480,00                        |
| 06                            | Publicação em páginas internas de anúncios e campanhas institucionais.  | PAGINA<br>INTEIRA | 72     | 1.828,33                         | 131.639,76                       |
| 07                            | Publicação em contra-capa de anúncios e campanhas institucionais.   | PAGINA<br>INTEIRA | 72     | 1.220,00                         | 87.840,00                        |
| <b>VALOR ESTIMATIVO EM RS</b> |   |                   |        |                                  | <b>508.938,96</b>                |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, nos termos previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo. CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) MESES.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da PREFEITURA NOVA TRENTO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**DOTAÇÕES PREVISTAS:**

- 04 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 – SAÚDE
- 15 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ADMINISTRAÇÃO
- 38 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO
- 46 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 – EDUCAÇÃO
- 60 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 83 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – AGRICULTURA
- 97 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – OBRAS
- 120 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – ESPORTE
- 132 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – TURISMO

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA FORMA DE REAJUSTE:**

- 5.1 - Os serviços contratados serão pagos de acordo com o número de veiculações efetivamente realizadas e previamente autorizadas pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO, tendo como referência a tabela de preço referido no Termo de Referência no edital de Credenciamento nº 03/2022.
- 5.2 - O pagamento pelos serviços prestados pela Credenciada será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, levando em conta o número de serviços efetivamente realizados e previamente autorizados pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.
- 5.3 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 5.4 - Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustados após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou o índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

- 6.1 - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação serviços;
- 6.2 - A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



6.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral da Credenciada a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluído encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial;

6.4 - É vedado:

- a) O trabalho da Credenciada em dependências ou setores próprios da Administração Pública municipal;
- b) A Credenciada ter em seu quadro social ou de empregados, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado da Administração Pública municipal sob qualquer título, ocupante de cargo eletivo;
- c) A CREDENCIADA não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;
- d) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

7.1 - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CREDENCIADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Dar condições pra execução do objeto;
- b) Fiscalizar todos os serviços contratados.

7.3 - Constituem responsabilidades da CREDENCIADA:

- a) Realizar os serviços solicitados com qualidade e profissionalismo;
- b) Atender a contratante sempre que solicitado.

Os direitos e responsabilidades nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **8.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:**

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos serviços a serem fornecidos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- e) Notificar por escrito à contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
- g) Respeitar a ordem de solicitação dos serviços com as empresas Credenciadas.

#### **8.2 – A EMPRESA CONTRATADA (CREDENCIADA) OBRIGA-SE A:**

- a) A CREDENCIADA se obrigará a executar os serviços, objeto deste Credenciamento, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, executando os serviços e quando solicitado e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços solicitados, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução das contratações sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA DE NOVA TRENTO e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais ou serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências e solicitações da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, inerentes ao objeto do presente Credenciamento;
- g) Comunicar a PREFEITURA DE NOVA TRENTO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, assim como ao cumprimento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



das obrigações previstas nesta neste edital;

- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Credenciamento que deu origem a contratação.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A **CRENCIADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, reservando-se à **Contratante** o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a **CRENCIADA** de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, de qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira dos serviços prestados no acréscimo do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a credenciada habilitada ficará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais não tenha concorrido diretamente;
- b) Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, para as quais a Credenciada tenha concorrido diretamente;
- c) Multa de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- d) Multa de **8%** (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- e) Multa de **10%** (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com pena



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

10.3 - A inobservância, pela credenciada, de cláusula ou obrigação constante do Contrato (Termo de Credenciamento, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Da mesma forma, em conformidade com o art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais normas em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 - A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termos final;
- b) Por solicitação da Credenciada;
- c) Por acordo entre as partes;
- d) Unilateralmente, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de qualquer condição estabelecida no Edital ou no Termo de Credenciamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93, a fiscalização do contrato será exercida pela Assessoria de Imprensa do município de NOVA TRENTO.

14.2- A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



do Dec. Nº 2.271/97.

14.3- Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

14.4- Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos Arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

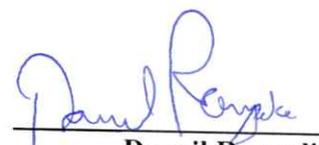
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 01 de agosto de 2022.

  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

  
**EDITORA O TRENTINO LTDA**  
Contratada

  
**Daneil Rongalio**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:  
  
**Fernando Sens**

  
**Fábio de Freitas**

# Nova Trento

## PREFEITURA

**CONTRATO N. 075/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022- PROCESSO N° 061/2022**

Publicação N° 4082903

### CONTRATO N° 075/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

**ORIGEM: PROCESSO N° 061/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. **Contratada:** S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua: José Antônio da Silva, n°19, Cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 04.935.515/0001-34

**Objeto do contrato:** CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I). Pagamento pelos serviços prestados na importância estimada de **R\$ 78.588,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: até 01/08/2023.

Nova Trento, 01 de agosto de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO N. 076/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022- PROCESSO Nº 061/2022****CONTRATO Nº 076/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO****ORIGEM: PROCESSO Nº 061/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. **Contratada:** **RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº4170, Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0003-37.

**Objeto do contrato:** CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I). Pagamento pelos serviços prestados na importância estimada de **RS 78.588,00 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**. Vigência: até 01/08/2023.

Nova Trento, 01 de agosto de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

## Nova Trento

## PREFEITURA

**CONTRATO N. 077/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022- PROCESSO Nº 061/2022**

Publicação Nº 4089044

CONTRATO Nº 077/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: PROCESSO Nº 061/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: EDITORA O TRENTINO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua João Bayer Sobrinho, nº460, Centro - Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.613/0001-09 , neste ato representada pelo Sr. Raul Sartori, inscrito(a) no CPF sob o nº 216.\*\*\*.4\*\*-68.

Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I). Pagamento pelos serviços prestados na importância estimada de R\$ 508.938,96 (quinhentos e oito mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Vigência: até 01/08/2023.

Nova Trento, 01 de agosto de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
357  
Fls nº 4

Ofício nº 077/2023/COM/PMNT

Nova Trento, 27 de julho de 2023.

Ilmo(a). Sr (a).

Eliane Tomaz

Secretária de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Assunto: Solicitação de prorrogação de contrato – rádios e jornal**

Prezado Senhor(a),

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, requerer a solicitação de prorrogação de contrato das seguintes empresas:

- Editora O Trentino, inscrita no CNPJ nº 01.991.613/0001-09 – CT nº 77/2022;
- Rádio Clube, inscrita no CNPJ nº 86.151.727/0001-95 – CT nº 68/2022;
- Rádio Super (SRS Comunicações), inscrita no CNPJ nº 04.935.515/0001-34 – CT nº 75/2022;
- Rádio Mix 102,3 (Radiodifusão Tijucas), inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0003-37 – CT nº 76/2022.

Justifico a solicitação devido à necessidade de divulgação das ações da Prefeitura, em sua maioria de interesse da comunidade e de utilidade pública. Alguns exemplos: campanhas da saúde; ações da administração, como Refis, concursos públicos; inscrições diversas; trânsito; IPTU, entre outros.

Nova Trento, 27 de julho de 2023.

Atenciosamente,

  
Lorena Polli  
Assessora de Imprensa

RECEBIDO  
08/08/23  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Ofício nº 077/2023/COM/PMNT

Nova Trento, 27 de julho de 2023.

Ilmo(a). Sr (a).  
Eliane Tomaz  
Secretária de Administração e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Nova Trento

PL 61/2022

**Assunto: Solicitação de prorrogação de contrato – rádios e jornal**

**Prezado Senhor(a),**

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, requerer a solicitação de prorrogação de contrato das seguintes empresas:

- Editora O Trentino, inscrita no CNPJ nº 01.991.613/0001-09 – CT nº 77/2022;
- Rádio Clube, inscrita no CNPJ nº 86.151.727/0001-95 – CT nº 68/2022;
- Rádio Super (SRS Comunicações), inscrita no CNPJ nº 04.935.515/0001-34 – CT nº 75/2022;
- Rádio Mix 102,3 (Radiodifusão Tijucas), inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0003-37 – CT nº 76/2022.

Justifico a solicitação devido à necessidade de divulgação das ações da Prefeitura, em sua maioria de interesse da comunidade e de utilidade pública. Alguns exemplos: campanhas da saúde; ações da administração, como Refis, concursos públicos; inscrições diversas; trânsito; IPTU, entre outros.

Nova Trento, 27 de julho de 2023.

Atenciosamente,

**Lorena Polli**  
Assessora de Imprensa

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA EMPRESA RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e de outro lado a empresa **RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº4170, Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0003-37, neste ato representada pelo Sr. Sidney Pino Gomes, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.727.579-00 doravante denominado CREDENCIADO, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 76/2022, prorrogando-se por mais 12 meses com vigência até o dia 02/08/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 076/2022, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato, conforme previsto na cláusula Sétima do Contrato original. Assim corrige-se o valor unitário alterando-o de R\$ 43,66 para R\$ 45,25 com base no INPC– com o Índice de 10,36%, por até 1.800 (um mil e oitocentos) inserções, por meio de imprensa falada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 agosto de 2023.

TIAGO  
DALSASSO:0694  
3394908

Assinado de forma digital por  
TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2023.08.10 10:40:51  
-03'00'

**TIAGO DALSASSO**  
Prefeito  
Contratante

EMPRESA DE  
RADIODIFUSAO TIJUCAS  
FM  
LTDA:03859878000337

Assinado de forma digital por  
EMPRESA DE RADIODIFUSAO  
TIJUCAS FM  
LTDA:03859878000337  
Dados: 2023.08.10 09:05:50 -03'00'

**RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.**  
Contratada

**Eliane Tomaz**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

Silvio Conhaqui

Fernando Sens



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 12:57

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Data inicial  | 06/2022            |
| Data final    | 06/2023            |
| Valor nominal | R\$ 43,66 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550         |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %         |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 45,25 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Cont 76/22

RADIO DIFUSÃO TIJUCAS



### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA            |
| PROTOCOLO       | 217341527 - 21/12/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42202836601  
CNPJ 03.859.878/0001-75  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022  
SOB N: 20217341527

#### EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20217341527  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217341527

#### FILIAIS NA UF

NIRE 42900850358  
CNPJ 03.859.878/0002-56  
ENDERECO: AVENIDA NEREU RAMOS, ITAPEMA - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900882403  
CNPJ 03.859.878/0003-37  
ENDERECO: ESTRADA MORRO DA CRUZ, NOVA TRENTO - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01905583931 - RAFAEL PIEROZAN - Assinado em 21/01/2022 às 14:00:37





Nº: 1534639 - Reconheço a(s) assinatura(s) por  
AUTENTICIDADE de: (1) ROBION CARLOS CASTAGNARO,  
(2) ROBERTO CARLOS CASTAGNARO  
10º ALTERAÇÃO CONT E CONSOLIDAÇÃO DO CONT  
SOCIAL, Balneário Camboriú, 19 de Janeiro de 2022. Em  
test. da verdade. Emolumentos: R\$ 7,79 + Selo: R\$ 6,22  
- Total: R\$ 14,00. Conforme Art. 6º-19º CNGC/SC - O rec. de  
firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não  
conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
GJO05266-HF9P, GJO05266-WWHM  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217341527 Protocolo 217341527 de 21/12/2021 NIRE 42202836601

Nome da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127967179704849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/01/2022

**EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

CNPJ nº 03.859.878/0001-75 - NIRE nº 42202836601

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ROBION CARLOS CASTAGNARO**, brasileiro, nascido em 13/12/1988, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 45196184 expedida pela SSP/SC, devidamente inscrito no CPF nº 008.130.929-57, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 3510, apto 1501, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-02, e,

**ROBERTO CARLOS CASTAGNARO**, brasileiro, nascido em 13/07/1967, casado em separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.786.933, expedida pela SSP/SC, devidamente inscrito no CPF nº 552.230.449-91, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 1000, apto 602, bairro Centro, cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-006.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202836601, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.859.878/0001-75, com sede Rua Treze de Novembro, nº 01, sala 201, bairro Centro, na cidade de Tijucas/SC, CEP 88.200-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO DE RESUMO DAS ALTERAÇÕES**

- 1 - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ;
- 2 - ENDEREÇO DA FILIAL 02;
- 3 - ENDEREÇO E ATIVIDADES DA FILIAL 03;
- 4 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

**1 - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ**

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade passará a ter por objeto social: a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Req 81100002052510

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217341527 Protocolo 217341527 de 21/12/2021 NIRE 42202836601

Nome da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127967179704849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01905583931-RAFAEL PIEROZAN

**EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

CNPJ nº 03.859.878/0001-75 - NIRE nº 42202836601

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**2 - ENDEREÇO DA FILIAL 02**

**CLÁUSULA 2ª:** A Filial 02, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0002-56, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42900850358, passará a situar-se na Avenida Nereu Ramos, nº 4.142, Sala 32, Andar 2, Edifício Arlindo Guilherme Correa, Esq. Ruas 256 e 258, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP 88.220-000.

**3 - ENDEREÇO E ATIVIDADES DA FILIAL 03**

**CLÁUSULA 3ª:** A Filial 03, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.859.878/0003-37, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42900882403, passará a situar-se na Estrada Morro Da Cruz, S/N, bairro M. Santuário, na cidade de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, e terá por objeto social as atividades de: exploração dos serviços de radiodifusão, e portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet.

**4 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA 4ª:** Em face das alterações supra descritas, deliberam as sócias a consolidar o contrato social e demais alterações contratuais registradas anteriormente, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**I - TIPO, NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA 1ª:** A EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA é uma sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, a qual se rege pelas disposições do art. 1052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, por este contrato social e, supletivamente, nas suas omissões, pelas disposições aplicáveis as Sociedade Simples e as Sociedades Anônimas, como dispõe o Código Civil.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA**.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de Tijucas/SC, na Rua Treze De Novembro, nº 01, sala 201, CEP 88.200-000, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

Req 81100002052510

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217341527 Protocolo 217341527 de 21/12/2021 NIRE 42202836601

Nome da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127967179704849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/01/2022

**EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

**CNPJ nº 03.859.878/0001-75 - NIRE nº 42202836601**

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**PARÁGRAFO 1º:** A sociedade possui Filial 02, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 4.142, Sala 32, Andar 2, Edifício Arlindo Guilherme Correa, Esq. Ruas 256 e 258, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita CNPJ nº 03.859.878/0002-56, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42900850358, tendo como objetivo social a exploração dos serviços de radiodifusão, com prazo de duração indeterminado, criada em 15/04/2009, com R\$ 200.000,00 do capital social destacado da matriz.

**PARÁGRAFO 2º:** A sociedade possui a Filial 03, situada na Estrada Morro Da Cruz, S/N, bairro M. Santuário, na cidade de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita CNPJ nº 03.859.878/0003-37, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42900882403, criada em 04/02/2010, tendo como objetivo social a exploração dos serviços de radiodifusão, e portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, com prazo de duração indeterminado, com R\$ 100.000,00 do capital social destacado da matriz.

**II - OBJETIVOS E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade tem como seu objetivo a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

**CLÁUSULA 5ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**III - CAPITAL E COTAS**

**CLÁUSULA 6ª:** O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Req 81100002052510

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217341527 Protocolo 217341527 de 21/12/2021 NIRE 42202836601

Nome da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127967179704849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/01/2022

EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

CNPJ nº 03.859.878/0001-75 - NIRE nº 42202836601

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



QUADRO RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

| SÓCIOS                    | QUOTAS    | %      | VALOR            |
|---------------------------|-----------|--------|------------------|
| ROBERTO CARLOS CASTAGNARO | 960.000   | 80,00  | R\$ 960.000,00   |
| ROBION CARLOS CASTAGNARO  | 240.000   | 20,00  | R\$ 240.000,00   |
| TOTAL                     | 1.200.000 | 100,00 | R\$ 1.200.000,00 |

**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª:** As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

**CLÁUSULA 9ª:** A propriedade das empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

**PARÁGRAFO UNICO:** Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento (70%) do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, que exercerão, obrigatoriamente, a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

IV – ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 10ª:** A administração da sociedade e o uso da denominação social competirá isoladamente aos sócios **ROBERTO CARLOS CASTAGNARO** e **ROBION CARLOS CASTAGNARO**, já qualificados, que a representar o ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo, sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, ficando dispensado de prestar caução.

**CLÁUSULA 11ª:** A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não participem do seu quadro societário, que atuarão com a designação de Gerente.

**CLÁUSULA 12ª:** A administração da sociedade estar sempre a cargo de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e suas investiduras nos cargos deverão ser comunicadas ao órgão do poder concedente, até 60 dias após o registro no órgão do comércio.

Req 81100002052510

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217341527 Protocolo 217341527 de 21/12/2021 NIRE 42202836601

Nome da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127967179704849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/01/2022

**EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**

**CNPJ nº 03.859.878/0001-75 - NIRE nº 42202836601**

**10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA 13º:** É expressamente vedado aos Diretores utilizar-se da sociedade em negócios e transações alheios aos objetivos e interesses sociais, bem como, prestar fianças, avais, endossos, aceites e empréstimos de favor ou abonos em geral a favor de cotistas ou de terceiros em negócios estranhos à sociedade.

**CLÁUSULA 14º:** A título de pró-labore, por serviços prestados à sociedade, os Diretores poderão retirar mensalmente quantia a ser ajustada.

**CLÁUSULA 15º:** Os Diretores poderão constituir procuradores, inclusive com poderes de administração, devendo, nesta hipótese, serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e os respectivos nomes submetidas à prévia homologação do órgão competente do Poder Executivo.

**V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA 16º:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos que correspondam a mais da metade do capital social, desde que a lei ou o contrato não exijam outro quórum para decisão da matéria objeto da deliberação.

**CLÁUSULA 17º:** Nas deliberações sociais dar-se-á preferência à forma prevista no 3º do Art. 1072 do Código Civil, ou convocar-se-ão os sócios na conformidade do disposto no §2º do mesmo artigo.

**CLÁUSULA 18º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**VI - EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA 19º:** O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

**CLÁUSULA 20º:** No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

Req 81100002052510

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217341527 Protocolo 217341527 de 21/12/2021 NIRE 42202836601

Nome da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127967179704849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/01/2022

10º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



VII - CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

**CLÁUSULA 21ª:** É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios.

**CLÁUSULA 22ª:** Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios, os quais terão direito de preferência.

VIII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA 23ª:** A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do de cujus, com as quotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. A retirada de sócio que não mais deseje permanecer na sociedade ou que dela venha a ser excluído, não a dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, excluído, interdito ou falecido.

**CLÁUSULA 24ª:** A apuração do capital do sócio retirante, incluindo-se nesta categoria os que exercerem direito de recesso ou aqueles excluídos da sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, serão feitos com base em balanço especialmente levantado, sendo respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira sessenta (60) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

IX - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLAUSULA 25ª:** A dissolução da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, nas hipóteses previstas em Lei, por deliberação unânime dos sócios ou, ainda, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em Qualquer das hipóteses, na dissolução e liquidação da sociedade, serão observadas as disposições do Código Civil, aplicável ao presente contrato social.



EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

CNPJ nº 03.859.878/0001-75 - NIRE nº 42202836601

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



X - DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 26ª:** As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, alteração do controle societário e transferência da concessão ou permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato de registro no órgão do comércio;

**CLÁUSULA 27ª:** Os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

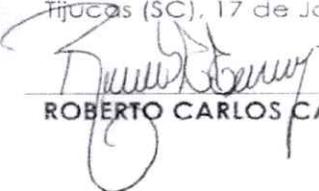
**CLÁUSULA 28ª:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**CLÁUSULA 29ª:** Fica eleito o foro da localidade de Tijucas/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações emergentes deste contrato.

**CLÁUSULA 30ª:** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza efeitos legais.

  
ROBION CARLOS CASTAGNARO

Tijucas (SC), 17 de Janeiro de 2022  
  
ROBERTO CARLOS CASTAGNARO

Req 81100002052510

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2022 Data dos Efeitos 07/12/2021

Arquivamento 20217341527 Protocolo 217341527 de 21/12/2021 NIRE 42202836601

Nome da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 127967179704849

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/01/2022



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA EPP CNPJ: 03859878000337

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 10747 - Inscrição: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA EPP

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DO BOM SOCORRO, 4170 - Bairro CENTRO - Compl. BASE DE TRANSMISSÃO DE RADIODIFUSÃO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWT23Z4DTWF9MNW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 25 de Julho de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.859.878/0003-37**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140157905558**  
Data de emissão: **15/06/2023 10:41:18**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 26/06/2023 14:35:16



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA**  
**CNPJ: 03.859.878/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

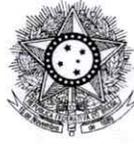
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:21 do dia 05/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2023.

Código de controle da certidão: **7D23.1A1E.3CD1.AA11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.859.878/0003-37  
Certidão n°: 7838424/2023  
Expedição: 22/02/2023, às 14:43:14  
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.859.878/0003-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.859.878/0003-37  
**Razão Social:** EMPRESA DE RADIODIFUSAO TIJUCAS FM LTDA EPP  
**Endereço:** EST MORRO DA CRUZ SN / M SANTUARIO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2023 a 22/08/2023

**Certificação Número:** 2023072408410053709929

Informação obtida em 25/07/2023 10:44:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Página: 1 / 2



**ALVARÁ SANITÁRIO**

**Nº: 13/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará Sanitário à:

**NOME / RAZÃO SOCIAL**

Econômico: 23981 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA EPP  
CNPJ: 03.859.878/0003-37

**ENDEREÇO**

|              |               |         |           |
|--------------|---------------|---------|-----------|
| Logradouro:  | MORRO DA CRUZ | Número: | s/n       |
| Complemento: |               | CEP:    | 88270-000 |
| Bairro:      | MORRO DA CRUZ | UF:     | SC        |
| Cidade:      | Nova Trento   |         |           |

**ATIVIDADE**

6010-1/00 - Atividades de rádio  
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

**OBSERVAÇÕES**

Emitido em: 09/01/2023

**VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
Anderson Góes Cordeiro  
FISCAL SANITÁRIO  
MATR. 7094

Departamento de Vigilância Sanitária

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Página: 1 / 1



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nº: 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

Econômico: 23981 - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA EPP  
CNPJ: 03.859.878/0003-37

ENDEREÇO

|              |               |         |           |
|--------------|---------------|---------|-----------|
| Logradouro:  | MORRO DA CRUZ | Número: | s/n       |
| Complemento: |               | CEP:    | 88270-000 |
| Bairro:      | MORRO DA CRUZ |         |           |
| Cidade:      | Nova Trento   | UF:     | SC        |

ATIVIDADE

6010-1/00 - Atividades de rádio  
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

OBSERVAÇÕES

Emitido em: 09/01/2023

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2023

*Idelmar F. de Souza*  
Idelmar F. de Souza  
Fiscal de Tributos  
Mstr. 7899

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA EMPRESA S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e de outro lado a empresa **S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua: José Antônio da Silva, nº19, Cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.515/0001-34, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Chamamento Público é o **CREDENCIAMENTO** de prestadores dos serviços de publicidade institucional da **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de **NOVA TRENTO**, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 75/2022, prorrogando-se por mais 12 meses com vigência até o dia 02/08/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**  
**Fone: 48 32673215**



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

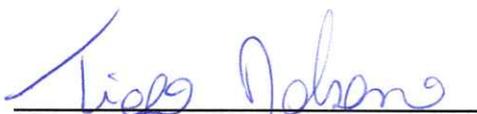
Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 075/2022, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato, conforme previsto na cláusula Sétima do Contrato original. Assim corrige-se o valor unitário alterando-o de R\$ 43,66 para R\$ 45,25 com base no INPC– com o Índice de 10,36%, por até 1.800 (um mil e oitocentos) inserções, por meio de imprensa falada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 agosto de 2023.

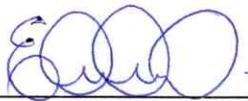
  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**

Prefeito  
Contratante

S R S COMUNICACOES  
LTDA:04935515000134  
Assinado de forma digital por S R S  
COMUNICACOES  
LTDA:04935515000134  
Dados: 2023.08.11 14:38:14 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA.**

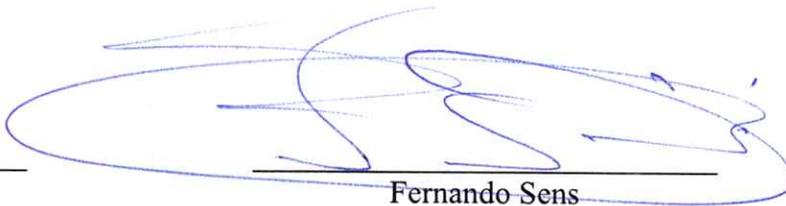
Contratada

  
\_\_\_\_\_

**Eliane Tomaz**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens



Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 12:57

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)**

**Dados informados**

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Data inicial  | 06/2022            |
| Data final    | 06/2023            |
| Valor nominal | R\$ 43,66 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550         |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %         |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 45,25 ( REAL ) |



\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

75/22

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE S.R.S. COMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ nº 04.935.515/0001-34**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00858199916-JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS | 94686041953-ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS

**JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS** nacionalidade Brasileira, nascido em 22/12/1984, solteiro, Empresário, CPF nº **008.581.989-16**, Carteira De Identidade nº **4.119.926**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Joaquim Geraldo, 234, Centro, Sao Joao Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

**ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS** nacionalidade Brasileira, nascido em 02/10/1975, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº **946.860.419-53**, Carteira Nacional De Identidade nº 1C-3.322.298, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Otaviano Dadan, sn, Centro, Sao Joao Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **S.R.S. COMUNICACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42203127867**, com sede Rua Jose Antonio da Silva, 19, Sala 03, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **04.935.515/0001-34**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

O sócio **ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS** transfere, parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil reais), direta e irrestritamente a sócio **JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS**, da seguinte forma: por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Primeira** O capital anterior totalmente integralizado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada, pelos sócios. O capital social fica assim distribuído:

**JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS**, com 54.000 (cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) integralizado.

**ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS**, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Segunda** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

Req: 81000000222330

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 20204712025 Protocolo 204712025 de 18/02/2020 NIRE 42203127867

Nome da empresa S.R.S. COMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

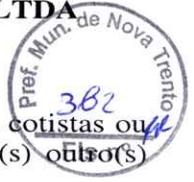
Chancela 105063590320084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE S.R.S. COMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ nº 04.935.515/0001-34**



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Terceira** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**Cláusula Quarta** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO BATISTA.

**Cláusula Quinta** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula primeira.** A sociedade gira sob o nome empresarial **S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA.**

**Cláusula segunda.** A sociedade tem sede: Rua José Antônio da Silva, nº 19, sala 03 Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

**Cláusula terceira.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula quarta.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- Atividades de rádio;
- Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras;

Req: 81000000222330

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 20204712025 Protocolo 204712025 de 18/02/2020 NIRE 42203127867

Nome da empresa S.R.S. COMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105063590320084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE S.R.S. COMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ nº 04.935.515/0001-34**



- Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas;
- Operadoras de televisão por assinatura por satélite;
- Produção de filmes para publicidade;
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na internet.

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 12 de março de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Sexta:** O capital social subscrito é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado está assim subscrito:

**ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS**, com 6.000 (Seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) - 10% do capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS**, com 54.000 (Cinquenta e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) - 90% do capital, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula sétima.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula oitava.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula Nona** A administração da sociedade caberá a **JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS**, ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000000222330

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 20204712025 Protocolo 204712025 de 18/02/2020 NIRE 42203127867

Nome da empresa S.R.S. COMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105063590320084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE S.R.S. COMUNICACOES LTDA  
CNPJ nº 04.935.515/0001-34



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula décima** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período o ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**Cláusula Décima Primeira** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**Cláusula Décima Segunda** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Décima Terceira** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81000000222330

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 20204712025 Protocolo 204712025 de 18/02/2020 NIRE 42203127867

Nome da empresa S.R.S. COMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105063590320084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 DA SOCIEDADE S.R.S. COMUNICACOES LTDA  
CNPJ n° 04.935.515/0001-34**

**Cláusula décima Quarta** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.



**FORO**

**Cláusula Décima Quinta** Fica eleito o foro de SÃO JOÃO BATISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**SAO JOAO BATISTA, 11 de fevereiro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS

Req: 81000000222330

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/02/2020

Arquivamento 20204712025 Protocolo 204712025 de 18/02/2020 NIRE 42203127867

Nome da empresa S.R.S. COMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105063590320084

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/02/2020



### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | S.R.S. COMUNICACOES LTDA                           |
| PROTOCOLO       | 204712025 - 18/02/2020                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42203127867  
CNPJ 04.935.515/0001-34  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020  
SOB N: 20204712025

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204712025

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00858198916 - JONATHA ADERBAL MARTINI DOS SANTOS

Cpf: 94686041953 - ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS





cont 75/2022

Data: 03/08/2023 09h34min

|        |            |
|--------|------------|
| Número | Validade   |
| 4855   | 02/09/2023 |



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S.R.S. COMUNICACOES LTDA CNPJ: 04935515000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11459 - S.R.S. COMUNICACOES LTDA  
Endereço: Rua JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, 19 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWZXPLAVWJXGWSF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 03 de Agosto de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **S.R.S. COMUNICACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.935.515/0001-34**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140215002616**  
Data de emissão: **03/08/2023 09:33:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **30/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/08/2023 09:33:19



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S.R.S. COMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **04.935.515/0001-34**

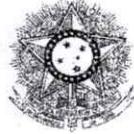
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:19:35 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **6ACA.BB5B.D5A2.A4EC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.R.S. COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.935.515/0001-34

Certidão nº: 17824264/2023

Expedição: 28/04/2023, às 17:35:11

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.R.S. COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.935.515/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.935.515/0001-34  
**Razão Social:** SRS COMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE ANTONIO DA SILVA 19 SALA 3 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2023 a 15/08/2023

**Certificação Número:** 2023071704240033346753

Informação obtida em 03/08/2023 09:34:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

68/22

Data: 23/06/2023 16h52min

Número 4067 Validade 23/07/2023

*Sem aditivo*

*valida até agosto*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA CNPJ: 86151727000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10643 - RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA  
Endereço: Rua OTAVIANO DADAM, 355 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWYYCSZL4TE7IOV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 23 de Junho de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA**  
CNPJ/CPF: **86.151.727/0001-95**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140149723152**  
Data de emissão: **07/06/2023 15:14:47**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **06/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/06/2023 16:49:55



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA**  
**CNPJ: 86.151.727/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

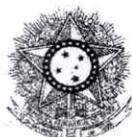
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:39:07 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **EAEC.9DC2.08FA.0021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 86.151.727/0001-95  
Certidão nº: 18338065/2023  
Expedição: 02/05/2023, às 11:15:29  
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.151.727/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 86.151.727/0001-95  
**Razão Social:** RADIO CLUBE SAO JOAO BATISTA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAQUIM GERALDO 169 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

*valida até agosto*

**Certificação Número:** 2023062401021148662148

Informação obtida em 04/07/2023 14:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA EDITORA O TRENTINO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e de outro lado a empresa **EDITORA O TRENTINO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua João Bayer Sobrinho, nº460, Centro - Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.613/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Raul Sartori, inscrito(a) no CPF sob o nº 216.046.499-68 doravante denominado **CREDENCIADO**, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Chamamento Público é o **CREDENCIAMENTO** de prestadores dos serviços de publicidade institucional da **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de **NOVA TRENTO**, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 77/2022, prorrogando-se por mais 12 meses com vigência até o dia 02/08/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 077/2022, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato, conforme previsto na cláusula Sétima do Contrato original. Assim corrige-se os valores unitários com base no INPC– adicionando o Índice de 10,36%, em cada item; conforme tabela abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.          | INDICE  | VALOR ANTERIOR (RS) | VALOR ATUALIZADO (RS) |
|------|---|----------------|---------|---------------------|-----------------------|
| 01   | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais. | 1/2 PAGINA     | 10,36%, | 957,50              | 992,33                |
| 02   | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais  | 1/4 PAGINA     | 10,36%, | 566,25              | 586,85                |
| 03   | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais. | 1/8 PAGINA     | 10,36%, | 301,45              | 312,42                |
| 04   | Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas 5institucionais      | 1/2 PÁGINA     | 10,36%, | 685,00              | 709,92                |
| 05   | Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais.      | 1/4 PAGINA     | 10,36%, | 505,00              | 523,37                |
| 06   | Publicação em páginas internas de anúncios e campanhas institucionais.  | PAGINA INTEIRA | 10,36%, | 1.828,33            | 1.894,84              |
| 07   | Publicação em contra-capa de anúncios e campanhas institucionais.   | PAGINA INTEIRA | 10,36%, | 1.220,00            | 1.264,38              |

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

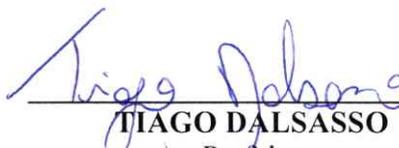


**CLÁUSULA QUARTA** – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

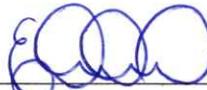
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSASSO**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**EDITORA O TRENTINO LTDA**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Tomaz**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 14:20

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 06/2022             |
| Data final    | 06/2023             |
| Valor nominal | R\$ 957,50 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550          |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 992,33 ( REAL ) |



1

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

O TRENTINO CONT. 77/22



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 14:21

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 06/2022             |
| Data final    | 06/2023             |
| Valor nominal | R\$ 566,25 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550          |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 586,85 ( REAL ) |



2

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 14:22

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 06/2022             |
| Data final    | 06/2023             |
| Valor nominal | R\$ 301,45 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550          |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 312,42 ( REAL ) |



3

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 14:22

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 06/2022             |
| Data final    | 06/2023             |
| Valor nominal | R\$ 685,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550          |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 709,92 ( REAL ) |



4

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 14:23

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 06/2022             |
| Data final    | 06/2023             |
| Valor nominal | R\$ 505,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550          |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 523,37 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



5



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 14:24

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 06/2022               |
| Data final    | 06/2023               |
| Valor nominal | R\$ 1.828,33 ( REAL ) |

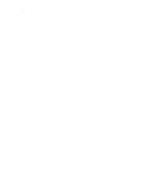
**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550            |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %            |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 1.894,84 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



6





## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/08/2023 - 14:24

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial  | 06/2022               |
| Data final    | 06/2023               |
| Valor nominal | R\$ 1.220,00 ( REAL ) |

**Dados calculados**

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03637550            |
| Valor percentual correspondente | 3,637550 %            |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 1.264,38 ( REAL ) |

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



7

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDITORA O TRENTINO LTDA  
CNPJ nº 01.991.613/0001-09



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21604649968-RAUL SARTORI

Pelo presente instrumento particular **RAUL SARTORI**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, maior, nascido no dia 24.04.1952, casado sob regime de comunhão universal de bens, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 146.946, expedida pela SSI-SC e inscrito no CPF sob nº 216.046.499-68, residente e domiciliado à Rua João Bayer Sobrinho, nº 460, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **LEONIR TERESINHA SARTORI**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, nascida em 28.02.1958, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 735.778, expedida pela SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 300.043.579-49, residente e domiciliada à Rua Alves de Brito, nº 492, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88015-440, neste ato representada por seu procurador **RAUL SARTORI**, acima já qualificado, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **EDITORORA O TRENTINO LTDA**, estabelecida à Rua João Bayer Sobrinho, nº 460, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.991.613/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42206028070, em 11.11.2019, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato, nos termos da lei nº 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO NOVO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passa ser a exploração no ramo de Edição de Jornais, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os sócios por consentimento absoluto, declaram não terem interesse por parte dos mesmos em realizar retiradas do Pró-labore, abrindo mão da remuneração e optando pela distribuição de lucros.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Req: 81200001841232

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2022 Data dos Efeitos 27/10/2022

Arquivamento 20222881836 Protocolo 222881836 de 26/10/2022 NIRE 42206028070

Nome da empresa EDITORA O TRENTINO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86269187861220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



31/10/2022



**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EDITORA O TRENTINO LTDA**

Pelo presente instrumento particular **RAUL SARTORI**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, maior, nascido no dia 24.04.1952, casado sob regime de comunhão universal de bens, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 146.946, expedida pela SSI-SC e inscrito no CPF sob nº 216.046.499-68, residente e domiciliado à Rua João Bayer Sobrinho, nº 460, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **LEONIR TERESINHA SARTORI**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, nascida em 28.02.1958, maior, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 735.778, expedida pela SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 300.043.579-49, residente e domiciliada à Rua Alves de Brito, nº 492, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88015-440, neste ato representada por seu procurador **RAUL SARTORI**, acima já qualificado, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **EDITORORA O TRENTINO LTDA**, estabelecida à Rua João Bayer Sobrinho, nº 460, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.991.613/0001-09, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42206028070, em 11.11.2019, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato, nos termos da lei 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

**I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORORA O TRENTINO LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua João Bayer Sobrinho, nº 460, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é a exploração no ramo, de edição de Jornais, Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1997, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





## II - DO CAPITAL E DAS COTAS.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **Raul Sartori**, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

b) A sócia **Leonir Teresinha Sartori**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

|                                 |   |             |
|---------------------------------|---|-------------|
| <b>Raul Sartori</b>             | <b>5.000 quotas, total R\$ 5.000,00</b>   | <b>50%</b>  |
| <b>Leonir Teresinha Sartori</b> | <b>5.000 quotas, total R\$ 5.000,00</b>   | <b>50%</b>  |
| <b>T O T A L</b>                | <b>10.000 quotas, total R\$ 10.000,00</b> | <b>100%</b> |

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## III - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **RAUL SARTORI**, que a representará de maneira isolada, ou por procurador nomeado, em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial.

§1º. Os sócios por consentimento absoluto, declaram não terem interesse por parte dos mesmos em realizar retiradas do Pró-labore, abrindo mão da remuneração e optando pela distribuição de lucros.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDITORA O TRENTINO LTDA  
CNPJ nº 01.991.613/0001-09



§2º. O administrador terá o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§3º. É vedado ao administrador fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º. O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

**IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Cabe a sócia que desejar ceder suas cotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua cota ao terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pode a sócia ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDITORA O TRENTINO LTDA  
CNPJ nº 01.991.613/0001-09



§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte da sócia, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002 e regulamento de imposto de renda.

**VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EDITORA O TRENTINO LTDA  
CNPJ nº 01.991.613/0001-09

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma abaixo:

Nova Trento SC, 20 de outubro de 2022.



SÓCIO:

\_\_\_\_\_  
RAUL SARTORI  
CPF: 216.046.499-68

\_\_\_\_\_  
LEONIR TERESINHA SARTORI  
CPF: 300.043.579-49  
P/P: RAUL SARTORI  
CPF: 216.046.499-68

Req: 81200001841232

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/10/2022 Data dos Efeitos 27/10/2022

Arquivamento 20222881836 Protocolo 222881836 de 26/10/2022 NIRE 42206028070

Nome da empresa EDITORA O TRENTINO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 86269187861220

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

31/10/2022



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | EDITORA O TRENTINO LTDA                            |
| PROTOCOLO       | 222881836 - 26/10/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |



**MATRIZ**

NIRE 42206028070  
CNPJ 01.991.613/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2022  
SOB N: 20222881836

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222881836

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 21604649968 - RAUL SARTORI - Assinado em 27/10/2022 às 14:45:12



Assunto **Precificação da Folha de Pagamento**  
De Carlos Jose Gevaerd Fernandes <carlos.gevaerd@caixa.gov.br>  
Para 'administracao@novatrento.sc.gov.br'  
<administracao@novatrento.sc.gov.br>  
Data 20-04-2023 10:51



- MO21500006.dot(~104 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO





À  
PM de Nova Trento  
A/C Senhora Eliane – Secretária de Administração

Prezada Senhora

1. Conforme conversamos no dia 18/04/2023, segue em anexo o formulário de Enquadramento Salarial de Servidores e Negócios da PJ Publica nas Negociações de Contrapartida para a precificação da compra da folha de pagamento e outros negócios do município pela CAIXA.
1. Após o preenchimento do formulário ele deve ser devolvido para a CAIXA pelo seguinte email: [seg6690sc@caixa.gov.br](mailto:seg6690sc@caixa.gov.br).
1. Em caso de dúvidas no preenchimento, favor entrar em contato com o colega Robson através do telefone 48 984641926 ou Diego no telefone 48 991773636.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Carlos Gevaerd  
Superintendente Executivo de Governo  
SR Florianópolis

Grau de sigilo

#PUBLICO



### Orientações

1. A validade deste documento é de 90 dias a contar da data de assinatura.
2. A referência dos dados não deve ser superior ao mês anterior à assinatura deste formulário.
3. É necessário fazer uma Pirâmide Salarial para cada CNPJ envolvido na negociação.
4. Alertamos que o desembolso não será efetivado caso haja processamento de número menor de servidores do que for informado neste MO21500.
5. Após o preenchimento, o formulário deve ser impresso, assinado e entregue à CAIXA em via física ou por e-mail. A assinatura pode ser física ou digital.

Nome do Município: NOVA TRENTO/SC

### PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS (somente se a negociação envolver folha de pagamento)

|  |  |                                       |                    |                                      |
|--|--|---------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| <b>CNPJ Principal</b>  | 82.925.025/0001-60                       |                                       |                    |                                      |
| <b>CNPJ Secundários (Ex.: Instituto de Previdência, Fundo de Saúde, Saneamento...)</b> | 04.529.689/0001-05<br>08.858.200.0001-91 |                                       |                    |                                      |
| <b>Dados da Folha de Pagamento (REF. MAIO/2023)</b>                                    |  |                                       |                    |                                      |
| <b>Renda Mensal</b>  | <b>Quantidade de Empregados</b>          |                                       |                    |                                      |
|  | <b>Efetivos</b>                          | <b>Comissionados/<br/>Temporários</b> | <b>Estagiários</b> | <b>Aposentados/<br/>Pensionistas</b> |
| Gente de valor – Até R\$ 2.000,00  | 73                                       | 128                                   | 3                  | 69                                   |
| Gente que conquista – R\$ 2.000,01 a 7.000,00  | 165                                      | 238                                   |                    | 55                                   |
| Gente que realiza – A partir de R\$ 7.000,01   | 9  | 1                                     |                    | 5                                    |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>217</b>                               | <b>367</b>                            | <b>3</b>           | <b>129</b>                           |
| <b>Valor BRUTO Mensal (R\$):</b>   | 1.023.208,16                             | 1.052.036,68                          | 2.190,00           | 332.562,26                           |
| <b>Valor LÍQUIDO Mensal (R\$):</b>   | 711.102,07                               | 916.163,18                            | 2.190,00           | 310.207,03                           |

### DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO ENTE PÚBLICO (somente se a negociação envolver movimentação financeira ou Conta Única)

| <b>Investimentos (REF. MM/AAAA)</b>   | <b>No Mercado</b> | <b>Na CAIXA</b> |
|---------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Poupança                              |                   |                 |
| CDB                                   |                   |                 |
| Fundos de Investimento                |                   |                 |
| Valores disponíveis na Conta Corrente | 11.108.720,48     | 436.157,41      |



Formulário de Enquadramento Salarial de Servidores e Negócios da Prefeitura Pública nas Negociações de Contrapartidas



**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
(somente se a negociação envolver movimentação financeira do Instituto)

| Investimentos (REF. MM/AAAA)          | No Mercado    | Na CAIXA     |
|---------------------------------------|---------------|--------------|
| Poupança                              |               |              |
| CDB                                   |               |              |
| Fundos de Investimento                | 27.523.689,72 | 5.802.980,00 |
| Valores disponíveis na Conta Corrente |               |              |

**Crédito Consignado: Pagamento às Instituições Financeiras conveniadas**

| Volume mensal (R\$): |                  |
|----------------------|------------------|
| CAIXA                | 1.867,43         |
| BB                   | 4.440,80         |
| Itaú                 |                  |
| Bradesco             | 50.137,71        |
| Outros               | 6.643,74         |
| <b>TOTAL:</b>        | <b>63.089,68</b> |

(REF. MM/AAAA)

Nome do Responsável: TIAGO DALSSASSO

Cargo/Função: PREFEITO

Nome do Ente Público: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Local e Data Nova Trento , 23 de junho de 2023 .

**SAC CAIXA: 0800 726 0101** (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

Assunto **Negociação Centralização Financeira e Folha do Município de NOVA TRENTO**

De Robson da Silva Laurindo <robson.laurindo@caixa.gov.br>  
Para licitacao@novatrento.sc.gov.br <licitacao@novatrento.sc.gov.br>, Administracao <administracao@novatrento.sc.gov.br>

Cópia Carlos Diego Hartmann <carlos.hartmann@caixa.gov.br>, Carlos Jose Gevaerd Fernandes <carlos.gevaerd@caixa.gov.br>, SEG6690SC - SE Governo Florianopolis/SC <seg6690sc@caixa.gov.br>, A3533SC - AG São João Batista/SC <ag3533@caixa.gov.br>, Paulo Roberto Vargas da Silva <paulo.rv.silva@caixa.gov.br>, Diovanir Gomes <diovanir.gomes@caixa.gov.br>

Data 09-08-2023 11:22



- MO33360\_Contrato\_FOLHA.pdf(~101 KB)
- Acordao TCU.pdf(~867 KB)
- Dipensa\_Licitacao\_Corupa.pdf(~226 KB)
- Processo de dispensa completo - Tubarao.pdf(~4.8 MB)

E-mail classificado como #PUBLICO



À  
 Prefeitura de Nova Trento,  
 A/c Eliane Tomaz e Daniel Rongalio

Prezados,

1. Anexo, encaminhamos modelo de contrato para análise e **aprovação do jurídico** da Prefeitura de Nova Trento.

2. Abaixo enviamos as leis que subsidiam a dispensa de licitação:

**Lei das Licitações 8666** - Art. 24. *É dispensável a licitação: XXIII - na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*

**Lei das Licitações 14133/2021** - Art. 75. *É dispensável a licitação: IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

1. Anexo, encaminhamos também, modelos de dispensa de licitação.

2. Aguardamos retorno e permanecemos à disposição.

Atte.,

**CAIXA**

**Robson da Silva Laurindo**

Gerente de Carteira PJ  
 SEG Florianópolis/SC  
 Telefone: 48 3212 5309

Certificação  
 Profissional  
**ANBIMA**  
**CPA-20**

**Carlos José Gevaerd Fernandes**

Superintendente Executivo de Governo  
 SEG Florianópolis/SC

Certificação  
 Profissional  
**ANBIMA**  
**CPA-20**

Assunto **Fwd: arquivos digitalizados**  
De <administracao@novatrento.sc.gov.br>  
Para <robson.laurindo@caixa.gov.br>  
Data 12-05-2023 10:15



- arquivo 1.pdf(~1002 KB)
- arquivo 2.pdf(~188 KB)



Bom dia.

Segue formulário para precificação da folha do Município de Nova Trento/SC.

Qualquer documentos necessários, estamos à disposição.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**arquivos digitalizados

**Data:**12-05-2023 09:42

**De:**Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

**Para:**Administracao <administracao@novatrento.sc.gov.br>

anexo estão os arquivos digitalizados.

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

cont 77/22



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDITORA O TRENTINO LTDA CNPJ: 01991613000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 6428 - Inscrição: EDITORA O TRENTINO LTDA  
Endereço: Rua JOAO BAYER SOBRINHO, 460 - Bairro CENTRO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWA096JI2WCRYAY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 03 de Agosto de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

cont 77/22

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): EDITORA O TRENTINO LTDA  
CNPJ/CPF: 01.991.613/0001-09  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140188489963  
Data de emissão: 10/07/2023 13:26:36  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 06/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/08/2023 13:39:57



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA O TRENTINO LTDA**  
**CNPJ: 01.991.613/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:51 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **C052.CFA7.4E1C.94C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA O TRENTINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.991.613/0001-09  
Certidão nº: 38983945/2023  
Expedição: 03/08/2023, às 13:45:01  
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA O TRENTINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.991.613/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.991.613/0001-09  
**Razão Social:** EDITORA O TRENTINO LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO BAYER SOBRINHO 460 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023

**Certificação Número:** 2023072107423303619382

Informação obtida em 03/08/2023 13:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 61/2022 - CHAMADA PUBLICA 03/2022**

Publicação Nº 5065225

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A1F59F3479F7B5EE58960607D397146A0035CD2E

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA EMPRESA S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA.



Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e de outro lado a empresa S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua: José Antônio da Silva, nº19, Cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.515/0001-34, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 75/2022, prorrogando-se por mais 12 meses com vigência até o dia 02/08/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 075/2022, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato, conforme previsto na cláusula Sétima do Contrato original. Assim corrige-se o valor unitário alterando-o de R\$ 43,66 para R\$ 45,25 com base no INPC– com o Índice de 10,36%, por até 1.800 (um mil e oitocentos) inserções, por meio de imprensa falada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 agosto de 2023.

|  |  |
|--|--|
| TIAGO DALSSASSO<br>Prefeito<br>Contratante | EMPRESA S.R.S COMUNICAÇÕES LTDA.<br><br>Contratada |
|--|--|

Eliane Tomaz  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Testemunhas:<br>Silvio Conhaqui | Fernando Sens |
|---------------------------------|---------------|

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 61/2022 - CHAMADA PUBLICA 03/2022**

Publicação Nº 5064585

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C1B70E354E9D29B9F38FD7AC21F1D58E662FE16D

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA EMPRESA RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e de outro lado a empresa RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua Nossa Senhora do Bom Socorro, nº4170, Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.859.878/0003-37, neste ato representada pelo Sr. Sidney Pino Gomes, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.727.579-00 doravante denominado CREDENCIADO, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 76/2022, prorrogando-se por mais 12 meses com vigência até o dia 02/08/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 076/2022, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato, conforme previsto na cláusula Sétima do Contrato original. Assim corrige-se o valor unitário alterando-o de R\$ 43,66 para R\$ 45,25 com base no INPC– com o Índice de 10,36%, por até 1.800 (um mil e oitocentos) inserções, por meio de imprensa falada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 agosto de 2023.

|   |   |
|---|---|
| TIAGO DALSSASSO<br>Prefeito<br>Constituinte | RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA.<br><br>Contratada |
|---|---|

Eliane Tomaz  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Testemunhas:<br><br>Silvio Conhaqui | Fernando Sens |
|-------------------------------------|---------------|

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 61/2022 - CHAMADA PUBLICA 03/2022**

Publicação Nº 5064240

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 553F31A62ED10E9865E84ADCF209C8D3ECD96CF9

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 077/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA EDITORA O TRENTINO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e de outro lado a empresa EDITORA O TRENTINO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua João Bayer Sobrinho, nº460, Centro - Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.613/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Raul Sartori, inscrito(a) no CPF sob o nº 216.046.499-68 doravante denominado CREDENCIADO, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Chamamento Público é o CREDENCIAMENTO de prestadores dos serviços de publicidade institucional da PREFEITURA DE NOVA TRENTO, por meio de imprensa falada (Rádio AM e FM) e Jornal Impresso, com ampla abrangência e divulgação, no Município de NOVA TRENTO, conforme consta no Termo de Referência (ANEXO I), do Processo nº 061/2022 – Chamada Pública nº 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 77/2022, prorrogando-se por mais 12 meses com vigência até o dia 02/08/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 077/2022, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato, conforme previsto na cláusula Sétima do Contrato original. Assim corrige-se os valores unitários com base no INPC– adicionando o Índice de 10,36%, em cada item; conforme tabela abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.          | INDICE  | VALOR ANTERIOR (R\$) | VALOR ATUALIZADO (R\$) |
|------|---|----------------|---------|----------------------|------------------------|
| 01   | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais. | 1/2 PAGINA     | 10,36%, | 957,50               | 992,33                 |
| 02   | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais  | 1/4 PAGINA     | 10,36%, | 566,25               | 586,85                 |
| 03   | Publicação em páginas internas de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas institucionais. | 1/8 PAGINA     | 10,36%, | 301,45               | 312,42                 |
| 04   | Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e campanhas Institucionais       | 1/2 PÁGINA     | 10,36%, | 685,00               | 709,92                 |
| 05   | Publicação em contra-capa de jornal formato tabloide de anúncios de interesse da população e Campanhas Institucionais.      | 1/4 PAGINA     | 10,36%, | 505,00               | 523,37                 |
| 06   | Publicação em páginas internas de anúncios e campanhas institucionais.  | PAGINA INTEIRA | 10,36%, | 1.828,33             | 1.894,84               |
| 07   | Publicação em contra-capa de anúncios e campanhas institucionais.   | PAGINA INTEIRA | 10,36%, | 1.220,00             | 1.264,38               |

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 02 agosto de 2023.

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| TIAGO DALSSASSO<br>Prefeito<br>Contratante | EDITORA O TRENTINO LTDA<br>Contratada |
|--|---------------------------------------|

Eliane Tomaz  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| Testemunhas:<br>Silvio Conhaqui | Fernando Sens |
|---------------------------------|---------------|

**PROCESSO N° 91/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 58/2023**

Publicação N° 5063455

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 406433E0B66C98A2A50A0B17E926793C14D66DFB

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE WEB PARA A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 21/09/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 21/09/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br).

Tiago Dalsasso  
Prefeito